



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 101/2018,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Concede Férias à Servidora Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a. Célia Regina Brito, Agente Comunitário de Saúde – atua na Unidade Administrativa PSF de Guirapá, efetivo, matrícula nº 132, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à Sr^a. **CÉLIA REGINA BRITO**, Agente Comunitário de Saúde – atua na Unidade Administrativa PSF de Guirapá, no período compreendido entre os dias 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo relativo a 06 de junho de 2017 à 05 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito

EVERTON GOMES S. BUENO
Secretário Municipal de Saúde